

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR  
[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 40/2022.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1304/2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68
2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>45.178,73</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1304/2022.

### SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000  
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Familia e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
<b>Total da Unidade</b>		<b>45.178,73</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 40/2022.**

**DECRETO Nº 40/2022.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1304/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68
2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>45.178,73</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1304/2022.

**SUPERAVIT FINANCEIRO**

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46
FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Família e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
<b>Total da Unidade</b>		<b>45.178,73</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador: A6299223

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2022. Edição 2452  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>